

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL N^o 027/2019/NEAD/UFSJ, de 27 de setembro de 2019

O Colegiado de Educação a Distância (COEAD) do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), na forma em que dispõe a Portaria CAPES 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES N^o 15, de 23 de janeiro de 2017 e regulamentada pela Portaria CAPES N^o 102, de 10 de maio de 2019; e o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ aprovado no Processo Interno 23122.016238/2019-94; faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para as seguintes vagas:

- Coordenador para os cursos de Pós Graduação *Lato Sensu* em Computação Aplicada a Educação Básica, Engenharia de Segurança do Trabalho, Ensino de Filosofia no Ensino Médio, Ensino de Sociologia no Ensino Médio, Informática para Professores, Mídias na Educação, Mundos Nativos: Saberes, Cultura e História dos Povos Indígenas e Práticas de Letramento e Alfabetização.
- Coordenador UAB
- Coordenador UAB Adjunto

1. DAS VAGAS

- 1 vaga para Coordenador de Pós Graduação *Lato Sensu* em Computação Aplicada a Educação Básica
- 1 vaga para Coordenador de Pós Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Segurança do Trabalho
- 1 vaga para Coordenador de Pós Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Filosofia no Ensino Médio
- 1 vaga para Coordenador de Pós Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Sociologia no Ensino Médio
- 1 vaga para Coordenador de Pós Graduação *Lato Sensu* em Informática para Professores
- 1 vaga para Coordenador de Pós Graduação *Lato Sensu* em Mídias na Educação
- 1 vaga para Coordenador de Pós Graduação *Lato Sensu* em Mundos Nativos: Saberes, Cultura e História dos Povos Indígenas

- 1 vaga para Coordenador de Pós Graduação *Lato Sensu* em Práticas de Letramento e Alfabetização.
- 1 vaga para Coordenador Geral UAB
- 1 vaga para Coordenador Geral UAB Adjunto

2. DOS REQUISITOS

Os candidatos selecionados receberão bolsas de acordo com a titulação e experiências listadas a seguir, de acordo com a Portaria CAPES Nº 186, de 21 outubro de 2016.

- Coordenadoria de Curso I: bolsa concedida para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- Coordenadoria de Curso II: bolsa concedida para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- Coordenadoria Geral UAB: bolsa concedida para o bolsista responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida a experiência de 3 (três) anos no magistério superior
- Coordenadoria UAB Adjunta: bolsa concedida para o bolsista que auxiliará a Coordenadoria Geral UAB nas suas atividades atinentes, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) no magistério superior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

Coordenador de Curso I ou II:

- Participar das atividades de capacitação e atualização;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;

- Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

Coordenador Geral UAB

- Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
- Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de cursos e coordenadores de pólo;
- Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II), devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES;
- Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;
- Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC;

Coordenador UAB Adjunto

- Auxiliar o Coordenador UAB em todas suas atribuições;
- Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;

- Verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- Realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

4. DOS CANDIDATOS

4.1. Poderão concorrer à eleição de:

- 4.1.1. Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*: docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UFSJ, em exercício, que tenham atuado nos últimos dois anos no respectivo curso.
- 4.1.2. Coordenador Geral UAB ou UAB Adjunto: docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UFSJ, em exercício, que tenham atuado, nos últimos dois anos, como:
 - 4.1.2.1. coordenadores dos cursos ofertados na modalidade EAD no âmbito do Sistema UAB;
 - 4.1.2.2. coordenações do Organograma do NEAD/UFSJ, constantes na Resolução CONSU Nº 012, de 27 de março de 2008, modificada pela Res. 022/2011 e 061/2011;
 - 4.1.2.3. membros do COEAD.

4.2. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:

- 4.2.1. que não atendam aos requisitos mencionados no item 4.1 deste Edital;
- 4.2.2. afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
- 4.2.3. visitantes, substitutos ou voluntários.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: de 0:00 horas dia 20/10/2019 às 23:59 do dia 26/10/2019
- 5.2. Local: Envio da ficha de inscrição constante no Anexo 01 do Edital, digitalizada, para o email coger@nead.ufsj.edu.br
- 5.3. A inscrição será considerada válida mediante o envio, em tempo hábil, pelos interessados, da ficha de inscrição constante no Anexo 01, assinada e digitalizada, de que são candidatos à uma vaga discriminada no item 1 deste edital, além do atendimento às demais exigências do item 4 do presente Edital. Somente serão

aceitas fichas de inscrição enviadas em formato digitalizado para o email coger@nead.ufsj.edu.br.

5.4. É vedada a inscrição simultânea, de um mesmo candidato, em mais de uma vaga presente neste edital.

6. DOS ELEITORES

6.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante *login* e senha em sistema eletrônico de votação, para o cargo de:

6.1.1. Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*:

6.1.1.1. docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UFSJ, em exercício, que estejam atuando em oferta ativa no respectivo curso.

6.1.1.2. candidatos inscritos neste edital

6.1.2. Coordenadores Geral UAB ou UAB Adjunto: docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UFSJ, em exercício, que estejam atuando como:

6.1.2.1. coordenadores dos cursos ofertados na modalidade EAD no âmbito do Sistema UAB em ofertas ativas;

6.1.2.2. coordenações do Organograma do NEAD/UFSJ, constantes na Resolução CONSU Nº 012, de 27 de março de 2008, modificada pela Res. 022/2011 e 061/2011;

6.1.2.3. membros do COEAD;

6.1.2.4. candidatos inscritos neste edital.

6.2. Não compõem o colégio eleitoral, para os fins do presente Edital, os professores visitantes, substitutos ou voluntários.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. Data: 01/11/2019, de 08:00 às 17:00

7.2. Local: www.nead.ufsj.edu.br/eleicoes

7.3. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

7.4. A votação é secreta e online

8. DA APURAÇÃO

8.1. A apuração do resultado será processada em sessão pública a ser realizada no dia 01 de novembro de 2019, às 17 horas, na Sala 3.23B, do NEAD.

8.2. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.2.1. maior titulação;

8.2.2. maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;

8.2.3. maior idade.

8.3. Será considerado eleito (a) o candidato (a) que obtiver o maior número de votos

9. DOS RECURSOS

9.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão susceptíveis de recurso ao COEAD.

9.2. O recurso de que trata o item 6.1. tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

10. DOS MANDATOS

10.1. Os mandatos de Coordenador de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* são de 02 (dois) anos, permitidas reeleições.

10.2. Os mandatos de Coordenador Geral UAB e Coordenador UAB Adjunto são de 4 (quatro) anos, permitindo uma reeleição.

10.2.1. Após o período de 8 anos consecutivos na função de Coordenador Geral UAB e Coordenador UAB Adjunto, o bolsista deverá respeitar interstício de 4 (quatro) anos para participar de um novo processo seletivo destinado a ocupar as mesmas modalidades de bolsas.

11. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

11.1. A vigência da bolsa do Coordenador de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Coordenador Geral UAB ou Coordenador UAB Adjunto será pelo conforme discriminada abaixo:

O Coordenador de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* terá a bolsa vigente no período em que a oferta estiver ativa no Sistema de Gestão de Cursos da CAPES.

O desempenho do Coordenador de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* será avaliado mensalmente pelo Coordenador Acadêmico-Pedagógico do NEAD e sua permanência ou não no programa dependerá do resultado desta avaliação.

O Coordenador Geral UAB e/ou UAB Adjunto terão as bolsas vigentes no período em que houver ofertas ativas de cursos UAB no NEAD/UFSJ.

O desempenho do Coordenador Geral UAB e/ou UAB Adjunto será avaliado mensalmente pelo Colegiado de Educação a Distância do NEAD e sua permanência ou não no programa dependerá do resultado desta avaliação.

- 11.2. Os bolsistas poderão ser desvinculados a qualquer tempo caso cesse a liberação de recursos financeiros pela UAB/CAPES.
- 11.3. É vedado o recebimento de bolsa NEAD/UFJS/CAPES ao bolsista que possuir vinculação em outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e Lei 11.502/2007.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 12.2. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3. O COEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar este processo eletivo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 12.4. O COEAD designará comissão responsável por conduzir o processo eletivo.
- 12.5. Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo COEAD/NEAD/UFJSJ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 27 de setembro de 2019.

Elisa Tuler de Albergaria
Presidente do Colegiado de Educação a Distância – COEAD
Núcleo de Educação a Distância – NEAD
Universidade Federal de São João Del-Rei – UFSJ

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO
EDITAL 027/2019/NEAD/UFSJ, de 27 de setembro de 2019

Ilma. Srª. Presidente do Colegiado de Educação a Distância do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João Del-Rei – COEAD/NEAD/UFSJ.

Eu, _____, Nacionalidade _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, em exercício na UFSJ desde ____/____/____, com titulação máxima de _____, Carteira de Identidade (R.G) _____, Matrícula SIAPE _____, e-mail _____, telefone _____, em conformidade com o Edital Nº 027/2019/NEAD/UFSJ, de 27 de setembro de 2019, venho requerer minha inscrição no processo eletivo de bolsista para a seguinte vaga (assinale apenas uma vaga, conforme item 5.4 deste edital):

- () Coordenador de Pós Graduação *Lato Sensu* em Computação Aplicada a Educação Básica
- () Coordenador de Pós Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Segurança do Trabalho
- () Coordenador de Pós Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Filosofia no Ensino Médio
- () Coordenador de Pós Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Sociologia no Ensino Médio
- () Coordenador de Pós Graduação *Lato Sensu* em Informática para Professores
- () Coordenador de Pós Graduação *Lato Sensu* em Mídias na Educação
- () Coordenador de Pós Graduação *Lato Sensu* em Mundos Nativos: Saberes, Cultura e História dos Povos Indígenas
- () Coordenador de Pós Graduação *Lato Sensu* em Práticas de Letramento e Alfabetização.
- () Coordenador Geral UAB
- () Coordenador Geral UAB Adjunto

Declaro, ainda, que estou de acordo com os itens citados no Edital 027/2019/NEAD/UFSJ, de 27 de setembro de 2019.

Nestes termos, peço deferimento desta inscrição.

São João del-Rei, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Requerente